

CRIADO O PARQUE ESTADUAL...

(Conclusão da 1.ª pág.)

de do Município, é a grande ilha, ora transformada em Parque Estadual, separada do continente pelo canal de Arapirã e pela baía de Trepandê. Sua área é de aproximadamente 140 quilômetros quadrados (cerca de 6 mil alqueires paulistas).

É uma ilha montanhosa, com picos de até 800 metros de altura que oferece ao espectador uma vista majestosa, seja ela olhada do mar ou do continente, constituindo atração turística.

No local encontram-se várias das mais belas praias do litoral sul; apesar de habitada há mais de 4 séculos, a pequena densidade da população, representada principalmente por pescadores, possibilitou, inclusive, que a ilha se tornasse o refúgio habitual da fauna variadíssima que foge do continente.

A reserva florestal a ser protegida é das mais importantes, pois a parte montanhosa da ilha, abrangendo a maior parte de sua área, encontra-se totalmente coberta pela vegetação subtropical primitiva.

A ilha foi habitada, muito antes da descoberta do País, pelo homem paleoamericano, daí a existência de numerosos sambaquis intactos, já que a situação da ilha e o transporte difícil, resguardou esses grandes depósitos de ostras da exploração comercial, agora definitivamente proibida por recente legislação federal.

Esses depósitos, importantíssimos testemunhos do primitivo homem americano, se formaram há 10 ou 15 mil anos. Possui a ilha, por outro lado, numerosos e caudalosos rios e cachoeiras, nos quais se encontram peixes de água doce, na

Prêmio "Governador do Estado" para Teatro e Cinema

A Comissão de Teatro e de Cinema, do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria do Governo, comunica que, em virtude de razões supervenientes, a entrega dos Prêmios "Governador do Estado", de Cinema e Teatro, que se deveria processar no próximo dia 9, fica transferida para dia do corrente mês que será oportunamente anunciado.

parte mais alta, e espécies outras das águas atingidas pelas marés, como tainhas, pescadas, robalos, sardinhas, camarões, ostras, etc.

PESQUISAS CIENTÍFICAS

A criação do Parque Estadual facilitará a instalação, na ilha, de base de pesquisas científicas diversas, tais como no campo da zoologia, botânica, entomologia ou ainda estações experimentais de interesse agrícola, abrangendo, portanto, o objetivo de numerosos centros de investigação já existentes, como a maioria dos institutos universitários e outros como o Instituto Biológico, o Instituto Oceanográfico, o Instituto de Pré-História, etc.

Com o ato ora assinado pelo Governador Carvalho Pinto, ficam definitivamente preservadas todas as riquezas naturais da majestosa ilha do litoral sul do Estado, não impedindo a criação do parque que as magníficas praias da região sejam colocadas à disposição da população, mediante inteligente conjugação do interesse cultural com as finalidades ligadas ao turismo, à recreação e à recuperação física.

Rêde de água

vai a novas ruas

O Departamento de Águas e Esgotos vai realizar estudos para execução de prolongamentos da rêde de água para servir às seguintes ruas: Nova Independência, no bairro de Cidade Mounções; travessa particular da avenida Pasteur, em V. Talarico; Padre Diogo Nunes, no Tatuapé; Particular, na Vila Carrão; e Jardim Maringá e Estrada Velha de Itú, bairro do Butantã (Vila Pirajuçara).

Energia elétrica

para a Alta Paulista

O Governador Carvalho Pinto recebeu ontem, nos Campos Elísios, a visita dos Prefeitos das cidades de Floríca Paulista, Pacaembu, Itapuru, Junqueirópolis, Dracena, Tupi Paulista, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga e Paulicéia, que trataram do problema da extensão da rêde de energia elétrica àqueles Municípios.

Chefia de gabinete do Secretário da Justiça

Por ato do Secretário da Justiça, sr. Ruy Rebelo Pinho, foi designado para a chefia do gabinete, o promotor público sr. Oscar Xavier de Freitas, que já se encontrava à disposição do gabinete do titular da Pasta.

Como oficiais de gabinete continuam os srs. Antônio Carlos de Castro Machado, José Grande Ramaceloti, José Carlos Dias, Moisés de Queiroz, Abelardo da Cunha Lôbo e José Pires; como auxiliares de gabinete os srs. José Eduardo Bandeira de Mello, Luiz Carlos Escorial de Carvalho e como engenheiro-assistente o sr. Elinh Leldermann.

Inspeção de obras públicas

O eng. Francisco Machado de Campos inspecionará, neste fim de semana, várias obras públicas que

ORGANIZAÇÃO DE VERDADEIRO ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

em seus novos Estatutos, a criação dos Institutos Universitários.

Dentro dessa ordem de idéias, a consideração do ensino superior em Ribeirão Preto — que conta com excelentes Faculdades de Medicina, pertencente à Universidade de São Paulo; de Farmácia e Odontologia, pertencente ao Sistema Isolado do Ensino Superior, e já ligadas por convênio de trabalho comum, leva à conclusão de que poderá ser possível orientar o seu desenvolvimento constituindo um verdadeiro núcleo universitário.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, criada por lei, poderia ser proporcionalmente instalada dentro desse organismo, começando-se pela seção de Biologia que encontraria, nas atuais Faculdades, os seus allcercas já preparados.

Recomendo a V. Mag. estudos a respeito, para que se chegue a uma conclusão definitiva sobre o assunto, atento sempre ao interesse do ensino.

Dentro dessa orientação, estudar também a posição das demais Faculdades criadas por leis.

Solicito informações em 13 dias".

OBRAS NO SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

Em obediência aos objetivos do Plano de Ação, foram assinados no DOS, em nome dos respectivos Executivos municipais os seguintes contratos:

Araras — construção de um reservatório elevado (torre), com ... 700.000 litros de capacidade, para ampliar o sistema de abastecimento de água da cidade. O valor do contrato é de Cr\$ 6.161.159,70, calculando-se que os benefícios dessa obra alcançarão cerca de 24.000 habitantes.

Santa Isabel — material para serviço de esgotos, Cr\$ 181.896,00.

Piracununga — aquisição de vários materiais para serviço de esgotos no valor de Cr\$ 414.460,00.

Jarinu — Compra de materiais

para serviço de esgotos, no montante de Cr\$ 153.912,00.

Ubirajara — compra de tubulações e outros materiais para serviço de água, no valor de Cr\$ 681.955,00.

Guará — compra de tubos de pressão para serviço de água, no montante de Cr\$ 1.349.000,00.

Jacareí — aquisição de material elétrico, para serviço de água, no valor de Cr\$ 1.530.400,00.

GRUPO ESCOLAR

PARA JACAREÍ

Pelo valor de Cr\$ 18.675.592,00, a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, foi autorizada pelo Governador Carvalho Pinto a contratar as obras de construção do prédio (1.040,50 m²) e serviços complementares, destinados ao funcionamento do Grupo Escolar "Conego José Bento", em Jacareí. As obras deverão estar concluídas dentro de 10 meses.

"O Pagador de Promessas"

Ontem à tarde, o Governador Carvalho Pinto recebeu em seu gabinete de trabalho os artistas, diretor, autor e produtor do filme nacional "O Pagador de Promessas" que, em Cannes recebeu a "Palma de Ouro", a maior áurea do cinema internacional.

Estiveram nos Campos Elísios os srs. Osvaldo Massaini (produtor), Anselmo Duarte (diretor), Dias Gomes (autor da peça), Leonardo Vilar, Gloria Meneses e Dionísio Azevedo (atores) e outras pessoas que colaboraram na feitura do filme.

Na oportunidade, o Governador Carvalho Pinto saudou os laureados, dizendo que era com orgulho de brasileiro que os recebia. E que a notícia da conquista da "Palma de Ouro" pelo "O Pagador de Promessas" havia sido recebida com grande alegria no Brasil, porque era, antes de tudo, a demonstração da grande capacidade de trabalho e realização do povo brasileiro.

O sr. Anselmo Duarte saudou o chefe do Executivo, dizendo que a conquista representava a consagração do cinema brasileiro, que muito ainda poderá conseguir, desde que amparado pelas administrações.

Hospital Sanatório

"Miguel Pereira"

A Diretoria de Obras Públicas,

da Secretaria da Viação, foi autorizada, pelo Governador Carvalho Pinto, a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 725.777,40, para as obras de reparos no Hospital Sanatório "Miguel Pereira", no Mandaqu, nesta Capital. Aquele órgão da Secretaria da Viação foi ainda autorizado a expedir ordem de serviço de Cr\$ 456.655,00 para execução das obras de reforma no banheiro carrapaticida do pósto da Secretaria da Agricultura, situado no km. 32 da estrada de Santa Isabel, em Itaquaquecetuba.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.819, DE 4 DE JULHO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação Santo Agostinho (A.S.A.), com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada da utilidade pública a Associação Santo Agostinho (A.S.A.), com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebelo Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 6.820, DE 4 DE JULHO DE 1962

Autoriza a abertura de crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), suplementar à Verba n. 4-8.00.2 — Material Permanente, do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, na forma da legislação vigente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

LEI N. 6.821, DE 4 DE JULHO DE 1962

Reajusta vencimentos da carreira de Técnico de Educação e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a integrar a Tabela II, da Parte Suplementar,

do Quadro do Ensino, os cargos da carreira de Técnico de Educação, atualmente da Tabela III da Parte Permanente do mesmo Quadro, com os vencimentos fixados na seguinte conformidade:

os da ref. "39" passam para a ref. "50"
os da ref. "43" passam para a ref. "55"
os da ref. "46" passam para a ref. "60"
os da ref. "49" passam para a ref. "65"
os da ref. "51" passam para a ref. "70"

Artigo 2.º — Os títulos dos servidores que tiverem sua situação alterada por esta lei serão apostilados pelas autoridades competentes das respectivas Secretarias de Estado, processando-se, contudo, o pagamento de acordo com os níveis nela fixados, independentemente de sua averbação na Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Os proventos dos inativos serão reajustados nas mesmas proporções.

Artigo 4.º — Para atender às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, créditos até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), suplementares às verbas próprias do orçamento do Estado para o exercício de 1962.

Parágrafo único — Os créditos a que se refere este artigo serão cobertos com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 1962.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Solon Borges dos Reis

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N.º 6822, de 4 DE JULHO DE 1962.

Cria grupo escolar no distrito de Lagoa Branca, Município de Casa Branca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um grupo escolar no distrito de Lagoa Branca, município de Casa Branca.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações apropriadas ao custeio das respectivas despesas.